



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 319, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera [Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017](#), que dispõe sobre as regras de substituição de ofícios no âmbito do Ministério Público Feral no Estado do Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a [Portaria PRES n.º 404, de 4 de dezembro de 2017](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

§ 1º ”

I- DIVISÃO CRIMINAL

NÚCLEO CRIMINAL

PR-ES - 2º Ofício

PR-ES - 3º Ofício

PR-ES - 4º Ofício

PR-ES - 5º Ofício

PR-ES - 6º Ofício

PR-ES - 7º Ofício

NÚCLEO CRIMINAL ESPECIALIZADO

PR-ES - 1º Ofício

PR-ES - 8º Ofício

PR-ES - 9º Ofício

II- DIVISÃO CÍVEL

NÚCLEO DA CIDADANIA

PR-ES - 10º Ofício

PR-ES - 11º Ofício

NÚCLEO DA TUTELA COLETIVA

PR-ES - 12º Ofício

PR-ES - 13º Ofício

§2º

- PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM:

PRM-CIT - 1º Ofício

PRM-CIT - 2º Ofício

- PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COLATINA:

PRM-COL - Ofício Único

- PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LINHARES:

PRM-LIN - Ofício Único

- PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS:

PRM-SAM - 1º Ofício

PRM-SAM - 2º Ofício”

Art. 2º

§1º Na forma do art. 26 do [Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014](#), será designado membro para atuar em substituição nas seguintes hipóteses: a) ofício vago; b) ofício provido com designação suspensa; c) quando o titular de ofício provido estiver em fruição de férias, licenciado, afastado ou ausente por qualquer motivo.

§2º.....

.....

VI- designações para atuar em mais de um ofício por período de até 3 (três) dias úteis;

.....

§10. Nos termos do [Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014](#), a gratificação será devida aos membros que forem designados para atuar em mais de um ofício por período superior a 3 (três) dias úteis, ainda que de forma descontínua dentro do mês do calendário.

Art. 3º.....

.....

§3º (revogado)

.....

§5º. (revogado)

Art. 4º. A designação para atuar em substituição recairá em membro específico e, na PR-ES, será de no máximo 90 (noventa) dias contínuos, nos termos do art. 35 do [Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014](#). Sempre que possível, as designações serão feitas pelo período de 15 (quinze) dias corridos para cada membro substituto.

.....

§4º. Nas férias e demais afastamentos superiores a 20 (vinte) dias corridos, sempre que possível, as designações deverão contemplar iguais períodos de tempo. O período de substituição não será fracionado em períodos menores, se isso implicar na impossibilidade de designação de substituto para um dos períodos.

.....

Art. 5º. (revogado)

Art. 6º

.....

§2º.

I- (revogado)

II- (revogado)

III- menor número de dias designados para a substituição no ano, contados a partir de 01 de janeiro.

.....

Art. 7º. Incluem-se na distribuição ao primeiro Procurador designado em substituição de Procurador afastado os feitos distribuídos de acordo com o art. 15 da [Resolução CSMPF n.º 10, de 4 de setembro de 2018](#). Nesses feitos, os autos já devem ser encaminhados ao gabinete do procurador designado em substituição.

Art.8º.....

§4º. (revogado)

§5º (revogado)

§6º Os pontos serão zerados no dia 31 de dezembro de cada ano.

.....

Art. 12 (revogado)

Art. 13.

§1º. Na hipótese de coincidência de audiências, o Procurador da República designado para atuar em substituição fará audiência do seu Ofício original e, tratando-se de audiência criminal, será designado Procurador da República para realização da audiência do Ofício substituído, conforme escala suplementar prevista na [Portaria PRES n.º 249, de 5 de setembro de 2018](#). No caso de audiência cível, a audiência será realizada pelo Procurador da República substituto dos autos.

.....

§3º. Os inquéritos relatados recebidos durante afastamentos de Procurador da República lotado na PR-ES, de até 30 dias, que ensejem substituições e que não demandem

prioridade de tratamento, como medidas cautelares ou que tenham réus presos, aguardarão o retorno do titular para apreciação.

.....

Art. 17. (revogado)

§1º. (revogado).”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR GOMES MACHADO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 out. 2019. Caderno Administrativo, p. 12.](#)

